www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 40/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, <u>resolve</u>:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R\$65.764,12** (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

§1° Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recursos 01.0500.0000.0061 – Município Araporã, 01.0500.0000.0058 – Município Centralina, 01.0500.0000.0063 – Município Gurinhatã e 01.0500.0000.0050 – Município de Ituiutaba conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE 30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE 6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE 6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE 10.302 01.0500 0000 0061 3.3 00 30 00 Material do Consumo

10.302.01.0500.0000.0061.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 15.156,00
10.302.01.0500.0000.0058.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 14.245,00
10.302.01.0500.0000.0063.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 18.963,00
10.302.01.0500.0000.0050.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 17.400,12

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 12 de julho de 2024.

Lindomar Amaro Borges Presidente AMVAP SAÚDE Wesly Teodoro de Freitas Martins Contador/CRC MG-130375/O-2